

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0005252-46.2023.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1355030.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de necessidade de prestação de serviços continuados, com fornecimento de peças e abastecimento, de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva dos grupos motor-gerador a diesel instalados no Edifício Assis Brasil e no Prédio da Duque de Caxias.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação prevista no plano de contratações de 2023 do TRE-RS, identificado como 15699.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está sendo proposta para atender duas demandas específicas, a saber:

- Necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva nos grupos motores geradores instalados nos prédios Sede (Edificio Assis Brasil) e Sede Histórica (Duque de Caxias), tendo em vista o término da vigência de uma das contratações, para a qual não é possível a prorrogação. Desta forma optou-se por unir as duas contratações existentes, sendo uma para cada prédio, para promover uma melhor gestão contratual e, ao mesmo tempo, buscar melhor preço, tendo em vista uma quantidade maior de equipamentos a serem atendidos pela mesma empresa (fator de escala).
- Por outro lado, também existe contratação separada para o fornecimento de combustível para os grupos motores geradores.
- Acrescenta-se o fato de que, sempre que necessária a troca de peças, havia a necessidade de que a contratada apresentasse orçamento a ser verificado no mercado para permissão de fornecimento. Este fato, muitas vezes, gera a necessidade de aditar os contratos existentes.

Para unir estas contratações, pois, s.m.j., são correlatas, eliminando as eventuais dificuldades de gestão de três contratações, além de buscar o melhor preço, unindo os serviços e o fornecimento de peças de uso comum (cuja necessidade de substituição se dá tão somente pela utilização), propõe-se uma contratação única, para atender os dois endereços, com fornecimento de peças, material de manutenção e combustível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação proposta:

- A empresa deverá ser especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores geradores.
- Deverão ser fornecidas todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços, exceto para peças cujo valor seja altamente oneroso, podendo ocasionar desequilíbrio financeiro na contratação.
- O fornecimento de óleo diesel combustível necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- A contratada deverá atender todas as normas técnicas e legais para garantir a conformidade do funcionamento dos equipamentos.
- O início dos serviços obedecerá os seguintes prazos:
 - a) Manutenção do grupo motor gerador instalado no prédio Sede (Edifício Assis Brasil): a partir do dia 23-10-2023.
 - b) Manutenção do grupo motor gerador instalado na Sede Histórica (Duque de Caxias): a partir do dia 07-11-2023.
 - c) Fornecimento de óleo diesel combustível: a partir do dia 01-01-2024.
- Não existem critérios específicos de sustentabilidade a serem exigidos, motivo pelo qual serão solicitadas ações genéricas para possibilitar a sustentabilidade ambiental.
- Requisitos de habilitação a serem exigidos do licitante:
 - a) A contratada deverá apresentar Certidão de Registro junto ao respectivo Conselho de Classe para comprovar a sua especialização/habilitação para a execução dos serviços de manutenção previstos no objeto.
 - b) A contratada deverá apresentar responsável técnico habilitado comprovado através de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao respectivo conselho de classe. Esta certidão será opcional caso o profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo conselho.
 - c) Caso o profissional não conste na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada comprovação de vínculo entre o profissional que será o responsável técnico e a empresa licitante.
 - d) Adicionalmente, para comprovar a capacidade técnica operacional deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, que comprove que a empresa prestou este tipo de serviços sem ressalvas desabonatórias.
- Por se tratar de equipamentos que devem funcionar continuamente para garantir a estabilidade de energia em situações de falhas no fornecimento por parte da concessionária, os serviços são indispensáveis para garantir o funcionamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, justificando desta forma a natureza continuada dos serviços.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Trata-se de equipamentos já instalados nos imóveis listados, cujos quantitativos são os seguintes:

- 1 (um) grupo motor gerador instalado no Prédio Sede (Edifício Assis Brasil), localizado na Rua Sete de Setembro, 730, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 1 (um) grupo motor gerador instalado na Sede Histórica, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Estudos Tecnicos Preliminares ETP 1355030 SEI 0005252-46.2023.6.21.8000 / pg. 1

- 1.000 (mil) litros de óleo diesel combustível para abastecimento dos equipamentos durante um ano.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para que os grupos motor-gerador instalados no Edificio Assis Brasil e no Prédio da Duque de Caxias se mantenham em perfeitas condições de funcionamento, é necessária a sua manutenção periódica, similar a qualquer veículo a motor de combustão interna. Pelo seu uso eventual e por se tratar de motor estacionário, as manutenções devem ocorrer com uma maior frequência em relação a outros tipos de motores, assim como deve ocorrer a revisão periódica nos demais componentes elétricos e eletrônicos que compõe o sistema.

O perfeito funcionamento dos geradores é vital para que se mantenham em operação equipamentos indispensáveis ao funcionamento deste Tribunal em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Dentre os sistemas alimentados pelos geradores estão o Datacenter, os equipamentos ativos da rede lógica, os equipamentos da Central de Atendimento ao Eleitor, da Sala de Sessões e do Plenário, além dos elevadores que atendem os imóveis.

Nos casos de equipamentos que necessitam de manutenção continuada, como os grupos motor-gerador em questão, a solução adotada é a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção mensal preventiva, a manutenção corretiva, o atendimento de chamados emergenciais, com fornecimento de peças, abastecimento, tudo com Anotação de Responsabilidade Técnica respectiva.

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o artigo 21 da Lei n. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado dos serviços para um período de 24 meses: R\$ 108.408,00, conforme planilha estimativa de custos 1490189.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do grupo motor-gerador a diesel instalado no Edifício Assis Brasil, do Tribunal Regional Eleitoral do RS, localizado na Rua Sete de Setembro, 730, na cidade de Porto Alegre, sob regime de empreitada por preço unitário.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir o funcionamento dos grupos motores geradores instalados nos prédios Sede (Edificio Assis Brasil) e Sede Histórica (Duque de Caxias) e, com isto, permitir o funcionamento contínuo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, mesmo diante de eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária.

Serviço/Material	Justificativa/Objetivo
Manutenção preventiva	Contempla revisão geral e periódica dos equipamentos, com o objetivo de prevenir falhas.
•	Contempla a correção de qualquer defeito apresentado pelos equipamentos, recuperando sua plena condição de usabilidade.
Abastecimento	Garantir que os equipamentos tenham o combustível necessário para o seu funcionamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os serviços serão realizados na área externa (terraço) do Ed. Assis Brasil e na área externa em frente ao Prédio da Duque de Caxias. Durante a execução dos serviços, os acessos aos locais deverão ser sinalizados e todos os equipamentos deverão ser removidos ou protegidos antes do início dos serviços por parte da Contratada, assim como todo o entulho gerado deverá ser removido e devidamente descartado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Com a efetivação da contratação não haverá contratações correlatas e interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como trata-se de equipamento com motor à combustão, haverá impactos ambientais inerentes ao funcionamento deste tipo de máquina. Além da combustão do óleo combustível também há a necessidade de substituição regular de óleos lubrificantes. Neste caso, será responsabilidade da contratada a remoção destes resíduos e o descarte adequado de acordo com as normas específicas para este tipo de material.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO PROJETO

Não há componente tecnológico integrante do objeto da contratação que possa representar risco à segurança da informação.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com a efetivação da contratação a necessidade de garantir o perfeito funcionamento dos geradores instalados nos imóveis do TRE-RS no caso de

falta de energia elétrica estará atendida de maneira satisfatória.

16. EQUIPE DE GESTÃO

Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

Fiscais técnicos: Alexandre Farina Marcon e Leonardo José Dotto

17. ANEXOS

Planilha estimativa de custos: Documento SEI Nº 1490189.

Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD.



Documento assinado eletronicamente por Jodoé Renato Menger, Coordenador, em 13/06/2023, às 15:34, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Guilherme de Ros, Chefe de Seção, em 13/06/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1355030 e o código CRC 3B7B17E3.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190 www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312